



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da necessidade da Contratação:

A contratação é necessária para a execução da revitalização do piso de concreto do Jardim de Infância Pingo de Gente. O piso existente apresenta **desgaste, trincas, desníveis e outras patologias** que comprometem a segurança e a acessibilidade das crianças, servidores e visitantes que utilizam o espaço diariamente.

Além da questão estrutural e de segurança, a revitalização do piso é fundamental para garantir **melhores condições de uso do ambiente escolar**, assegurando um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de circulação.

A intervenção também atende ao princípio da **preservação do patrimônio público**, evitando maiores deteriorações que poderiam acarretar custos mais elevados futuramente. Ressalta-se que os recursos destinados à execução da obra são provenientes da **Emenda Impositiva nº 0917/2025**, o que reforça a necessidade de dar correta aplicação à dotação orçamentária destinada.

2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Não há plano de contratação anual.

3 Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Para obtenção de valores praticáveis e condizentes com o mercado, o orçamento foi composto por itens da Tabela SINAPI, composições próprias, SICRO e Cotações, o mesmo foi elaborado no sistema EngeGov, o qual é utilizado pelo Município para elaboração de orçamentos, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e transparência das obras públicas.

Com base nas necessidades apresentadas e no enquadramento das atividades como obras e serviços de engenharia, foi possível chegar a seguinte solução:

Dentre as alternativas avaliadas, a solução que melhor atende à necessidade é a execução de serviços de revitalização em piso de concreto com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pela contratada, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas de quantitativos. Tal solução assegura:

- Padronização dos serviços e garantia de qualidade;
- Atendimento integral às especificações técnicas e de segurança;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Agilidade na execução, evitando a fragmentação contratual;
- Melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade e resistência do concreto revitalizado;
- Adequação ao ambiente escolar, garantindo segurança e acessibilidade às crianças e servidores.

Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada, por meio de licitação, é a solução mais viável e eficaz para atender à necessidade apresentada, assegurando a correta aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 0917/2025 e promovendo a melhoria da infraestrutura escolar.

4 Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de revitalização no piso de concreto no Jardim de Infância Pingo de Gente, localizado na Rua Paulo Jahn, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes. Recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 0917/2025.	01	unidade	R\$ 13.628,56	R\$ 13.628,56

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que está disponível no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), na pasta técnica, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4.1 Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no projeto arquitetônico e nos memoriais descritivos que integram o presente processo, bem como nas condições verificadas in loco pela equipe técnica do Setor de Engenharia.

A vistoria para levantamento se tornou necessária devido à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 1.494/2025-1DOC, que demandou a análise técnica para adequação do espaço e levantamento das necessidades reais de intervenção.

As áreas de piso de concreto a serem revitalizadas foram dimensionadas a partir de levantamento métrico detalhado, considerando-se medidas lineares e em metros quadrados de cada setor do Jardim de Infância Pingo de Gente.

4.2 Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A estimativa dos valores para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, considerando preços praticados para serviços equivalentes de revitalização de pisos de concreto, que englobam lixamento mecânico com politriz e aplicação de pintura para pisos.

Além disso, foram utilizados como referência os custos unitários disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/CAIXA/IBGE), vigente para o Estado de Santa Catarina, de forma a garantir conformidade com os parâmetros de mercado e assegurar economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Os valores foram devidamente analisados e compatibilizados com as quantidades levantadas no projeto e memorial descritivo, de modo que a estimativa final reflete os custos médios atualizados e proporciona segurança técnica e financeira para a Administração, observando o princípio da razoabilidade.

5 Requisitos da contratação:

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar, de forma satisfatória, o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra, elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço global.

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os **serviços comuns de engenharia**.

Apresenta-se, a seguir, um exemplificativo de **obras comuns**:

- construção, reforma e ampliação de prédios administrativos em geral, de escolas e de médio e pequeno porte;

Sendo enquadrado como "**serviço comum de engenharia**", por se tratar de reforma e ampliação de escola, e conforme lei nº 14.133, art. 6ª, XXIX, a contratação será por **empreitada por preço global**;

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos demais documentos de engenharia. Além de disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

A presente obra é considerada por esta equipe técnica como uma obra para a Administração Pública Municipal, os quais devem ser executados com a necessária expertise e acuidade técnica com vistas a sua conclusão nos moldes de excelência que o empreendimento exige.

A contratada deverá dispor de equipamentos modernos e adequados para a execução do serviço, bem como uma equipe altamente capacitada e experiente. Os padrões de qualidade devem ser seguidos para garantir a resistência e durabilidade da estrutura, proporcionando segurança aos usuários.

É de extrema importância que os serviços estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações ambientais e de segurança do trabalho. Isso garante a proteção do meio ambiente e a integridade física dos trabalhadores envolvidos no projeto.

Por tanto, para que o objetivo seja alcançado, a equipe técnica entende que a contratação necessita de mecanismos que assegurem sua conclusão, sua solidez, o atendimento dos prazos, segurança no trabalho e requisitos técnicos, devendo, para tanto, se fazer uso dos instrumentos legais necessários e cabíveis, mas que não limitem a competitividade do certame.

6 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação, é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se completam e formam um todo com função definida e completa. Por motivo da interdependência das atividades, julgou-se inoportuno o parcelamento do objeto, sendo inviável administrativa e financeiramente seu parcelamento, além do controle e do gerenciamento dos referidos serviços, que sendo executado de modo global, diminuiria os riscos de execução errônea e ou perda de garantia dos serviços executados pelas empresas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Com isso, firma-se uma execução mais clara, rápida e menos onerosa para a administração pública. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

7 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para execução da revitalização do piso de concreto do Jardim de Infância Pingo de Gente visa garantir a prestação de serviços com elevado padrão de qualidade, respeitando os parâmetros técnicos estabelecidos nos projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

A economicidade será alcançada por meio da contratação de empresa que já possua a estrutura adequada (mão de obra especializada, equipamentos e materiais) para a realização do serviço, evitando a necessidade de aquisição direta ou locação de equipamentos pelo Município, bem como a alocação de servidores públicos em atividades que demandam conhecimento técnico específico do setor da construção civil.

Além disso, ao concentrar todos os elementos (mão de obra, materiais e equipamentos) em um único contrato, o Município otimiza o processo de gestão contratual e fiscalização, reduzindo os custos administrativos indiretos e aumentando o controle sobre os prazos e a qualidade da execução.

O projeto será financiado com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 0917/2025, o que representa um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, destinando verbas específicas para melhorias diretas na infraestrutura educacional e contribuindo com a valorização do espaço público e o conforto e segurança das crianças e servidores da unidade de ensino.

Por fim, a revitalização do piso de concreto contribuirá para a redução de custos futuros com manutenções corretivas, garantindo maior durabilidade da estrutura e promovendo o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

8 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

providências:

- Designação formal de fiscais e gestores do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores nomeados possuam conhecimento técnico compatível com a natureza do objeto (obras e serviços de engenharia), com base na Instrução Normativa e demais normativos internos;
- Capacitação dos servidores designados, se necessário, por meio de treinamentos específicos em fiscalização de obras, leitura e interpretação de projetos, medições e controle de execução contratual, com apoio da equipe técnica da Secretaria de Planejamento ou Engenharia;
- Análise e validação dos projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária que compõem o Termo de Referência, garantindo que estejam atualizados e adequados para subsidiar o processo licitatório e a execução da obra;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo a vinculação dos recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 0917/2025, com a devida reserva de dotação orçamentária no sistema;
- Elaboração da minuta contratual e do edital, com a devida análise jurídica e conformidade com a legislação vigente;
- Planejamento da logística de acompanhamento da obra, considerando a rotina de funcionamento do Jardim de Infância Pingo de Gente, de forma a minimizar interferências nas atividades educacionais durante a execução da revitalização.

Com essas medidas, a Administração garantirá a adequada preparação para a execução contratual, promovendo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Até o presente momento, não há contratações diretamente interdependentes à revitalização do piso de concreto do Jardim de Infância Pingo de Gente.

Importante destacar que a presente contratação será executada de forma global pela empresa vencedora da licitação, abrangendo o fornecimento de todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários, conforme definido no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos técnicos. Essa abordagem assegura a plena responsabilidade da contratada pela integralidade dos serviços e evita fragmentações contratuais que poderiam comprometer a execução.

Dessa forma, embora existam possíveis ações correlatas no contexto da gestão da unidade escolar, não há interdependência técnica ou contratual direta que inviabilize



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ou condicione a realização da obra ora planejada.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução da revitalização do piso de concreto no Jardim de Infância Pingo de Gente poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa escala, comuns a obras de pequeno porte em áreas urbanas. Os principais impactos potenciais incluem:

- Geração de resíduos sólidos da construção civil (RCC), como restos de concreto, embalagens de insumos e sobras de materiais;
- Emissão de poeira e ruídos, com possível incômodo à vizinhança e à comunidade escolar;
- Consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços.

Para minimizar esses impactos, a Administração exigirá que a empresa contratada adote as seguintes medidas mitigadoras, a serem previstas no edital e fiscalizadas durante a execução:

1. Gestão adequada dos resíduos: a contratada deverá realizar a segregação, acondicionamento e destinação correta dos resíduos gerados, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, dando preferência à reutilização e à logística reversa de materiais recicláveis (embalagens, sobras de cimento, entre outros);
2. Controle de emissão de poeira e ruído, com uso de barreiras físicas, umidificação da área quando necessário e limitação da execução em horários adequados ao funcionamento da unidade escolar;
3. Eficiência no consumo de recursos naturais, com recomendação de uso racional de água e energia durante a obra;
4. Preferência por materiais com menor impacto ambiental, quando possível, como aditivos menos agressivos e insumos certificados;
5. Limpeza e recomposição do ambiente ao final da obra, com a retirada de entulhos, varrição e remoção adequada de sobras.

Considerando o porte da intervenção e o fato de se tratar de área já urbanizada e impermeabilizada, **não há necessidade de licenciamento ambiental específico**, mas todas as ações deverão respeitar a legislação ambiental vigente e os princípios



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

da sustentabilidade.

11 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a análise da demanda, da viabilidade técnica e orçamentária, e da definição da solução mais adequada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da revitalização do piso de concreto do Jardim de Infância Pingo de Gente é plenamente justificada e adequada para o atendimento da necessidade identificada.

A intervenção é necessária para garantir melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto às crianças e servidores da unidade escolar, além de contribuir para a valorização do ambiente educacional. A solução adotada — contratação global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos — mostra-se a mais eficiente, tanto sob os aspectos técnicos quanto sob os princípios da economicidade e racionalidade administrativa.

A realização do objeto com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 0917/2025 demonstra o alinhamento com as prioridades definidas pelo Poder Legislativo e o bom aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Portanto, a contratação está adequada à finalidade proposta, encontra respaldo técnico e normativo, e atende aos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

12 Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 26 de agosto de 2025.

Letícia Signorelli
Eng^a Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 4617

Luana Francine Mayer
Secretária Municipal de Educação